

Nº 002/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a atualização do valor do salário mínimo mensal, conforme aumento estabelecido no Decreto do Governo Federal nº 11.864/2023, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO-BA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o aumento estabelecido no Decreto do Governo Federal nº 11.864/2023, que dispõe sobre o reajuste do salário mínimo nacional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o reajuste aos servidores que percebem menos que 01 (um) salário mínimo vigente no país, equiparando-o ao salário mínimo reajustado pelo *Decreto do Governo Federal nº 11.864/2023*, a partir de 1º de janeiro de 2024 no valor de **R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)**, tendo valor diário em R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário em R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º - A atualização do reajuste previsto no artigo anterior, é extensivo aos servidores que percebem menos que 01 (um) salário mínimo em disponibilidade remunerada, inativo e pensionistas, com base no aumento previsto pela Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 3º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Tabocas do Brejo Velho-BA, 09 de janeiro de 2024.


FLÁVIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito Municipal